

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2326, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Dispões sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os limites do perímetro urbano da cidade de Guaíra e do Bairro São José do Albertópolis ficam fixados na forma da presente lei.

~~**Art. 2º** O perímetro urbano da cidade de Guaíra começa no ponto localizado à margem esquerda do Ribeirão do Jardim, a 100m da Ponte “José Antônio Lelis”, segue em linha paralela ao eixo do Anel Viário numa distância de 1.467,0m até encontrar o Eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, segue a direita pelo eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, numa distância de 867,0m, vira à esquerda rumo 140º e segue em linha reta numa distância de 1354,0 metros até encontrar a avenida marginal, vira à esquerda rumo 22º e segue pela avenida Marginal numa distância de 1.088,81 metros até encontrar a margem direita do Córrego Santa Quitéria, sobe o córrego Santa Quitéria pela margem direita numa distância de 2.209,0 metros, vira à esquerda rumo 93º e segue em linha reta numa distância de 976,0 metros, vira à direita rumo 70º e segue em linha reta numa distância de 823,0 metros, vira à esquerda rumo 90º e segue em linha reta numa distância de 352,0 metros, vira à esquerda rumo 90º e segue em linha reta numa distância de 758,82 metros, vira à direita rumo 80º e segue em linha reta numa distância de 1.967,10 metros até encontrar o eixo da SP 425, Rodovia Assis Chateaubriand, segue à esquerda pelo eixo da Rodovia Assis Chateaubriand — SP 425, numa distância de 2.062,40 metros até encontrar o Ribeirão do Jardim, desce o Ribeirão do Jardim pela margem esquerda numa distância de 1.380,0 metros até encontrar a Ponte da Avenida 11, vira à direita rumo 77º e segue em linha reta numa distância de 309,0 metros, vira à esquerda rumo 90º e segue em linha reta numa distância de 291,0 metros até encontrar o anel Viário “Julio Robim”, segue pelo eixo do Anel Viário Júlio Robim numa distância de 497,0 metros, vira à direita contornando o imóvel conhecido como “Chica do Cerrado” até encontrar novamente o eixo do Anel Viário “Júlio Robim”, vira à direita e segue pelo eixo do Anel Viário “Julio Robim” numa distância de 1.087,0 metros até encontrar a ponte “José Antonio Lelis” vira à direita desce o Ribeirão do Jardim até encontrar o ponto de início.~~

Art. 2º O perímetro urbano da cidade de Guaíra começa no ponto localizado à margem esquerda do Ribeirão do Jardim, a 100m da Ponte “José Antônio Lelis”, segue em linha paralela ao eixo do Anel Viário numa distância de 1.467,0m até encontrar o Eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, segue a direita pelo eixo da Estrada do Bairro São José do Albertópolis, numa distância de 867,0m, vira à esquerda rumo 140º e segue em linha reta numa distância de 1354,0 metros até encontrar a avenida marginal, vira à esquerda rumo 22º e segue pela avenida Marginal numa distância de 1.088,81 metros até encontrar a margem direita do Córrego Santa Quitéria, sobe o córrego Santa Quitéria pela margem direita numa distância de 2.209,0 metros, vira à esquerda rumo 93º e segue em linha reta numa distância de 976,0 metros, vira à direita rumo 70º e segue em linha reta numa distância de 823,0 metros,

vira à esquerda rumo 90° e segue em linha reta numa distância de 352,0 metros, vira à esquerda rumo 90° e segue em linha reta numa distância de 758,82 metros, vira à direita rumo 80° e segue em linha reta numa distância de 1.967,10 metros até encontrar o eixo da SP 425, Rodovia Assis Chateaubriand, segue à esquerda pelo eixo da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, numa distância de 2.062,40 metros até encontrar o Ribeirão do Jardim, desce o Ribeirão do Jardim pela margem esquerda numa distância de 1.380,0 metros até encontrar a Ponte da Avenida 11, vira à direita rumo 77° e segue em linha reta numa distância de 309,0 metros, vira à esquerda rumo 90° e segue em linha reta numa distância de 291,0 metros até encontrar o anel Viário “Julio Robim” , segue pelo eixo do Anel Viário Júlio Robim numa distância de 497,0 metros, vira à direita contornando o imóvel conhecido como “Chica do Cerrado” até encontrar novamente o eixo do Anel Viário “Júlio Robim”, vira à direita e segue pelo eixo do Anel Viário “Julio Robim” numa distância de 665,00 metros até encontrar o cruzamento do eixo da Estrada Municipal de São Domingos com o eixo do Anel Viário Julio Robini, daí vira a direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal de São Domingos numa distância de 627,21 metros, daí vira a esquerda e segue pela margem esquerda do Ribeirão Córrego dos Mangues numa distância de 474,47 metros até encontrar o eixo da Estrada Municipal, daí vira a esquerda e segue pelo eixo da mesma numa distância de 936,78 metros até atingir o eixo do Anel Viário Júlio Robini, vira a direita e segue pelo eixo da mesma numa distância de 342,00 metros até atingir a ponte”José Antonio Lelis” virá à direita e desce a 100 metros da Ponte “José Antônio Lelis” do Ribeirão do Jardim até encontrar o ponto de início. (Redação dada pela Lei nº 2392 de 06/08/09)

Art. 3º O perímetro urbano do Bairro São José do Albertópolis (Guarita), tem início num ponto marcado no cruzamento da Avenida 9 com a Rua 4, segue pela Rua 4 na distância de 500,00 metros, vira à direita, segue na distância de 250,00 metros, vira à direita, segue na distância de 500,00 metros, até encontrar o prolongamento da Avenida 9, segue pela Avenida 9 até encontrar o ponto de partida.

Parágrafo único. A área compreendida entre os limites traçados nos artigos 2º e 3º e os do Município, constitui a zona rural.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 25 de junho de 2008

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria

